



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1223

Distribuição Eletrônica

18 de Setembro de 2020

Angra vacinará cães e gatos contra a raiva **Imunização vai percorrer os bairros e a agenda será divulgada semanalmente**

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, inicia na próxima segunda-feira (21) a campanha de vacinação antirrábica animal. Cães e gatos saudáveis, com mais de três meses, devem tomar a dose da vacina contra a raiva, que não tem cura e pode ser transmitida a humanos. A imunização é importante para manter a doença sob controle. A vacinação é gratuita e obrigatória. A vacinação se estenderá pelos meses de outubro e novembro, e a equipe percorrerá os bairros da cidade durante este período. A divulgação da agenda será semanal, no site e redes sociais da prefeitura. O horário da campanha será de 9h às 13h e, em dias chuvosos, não acontecerá, sendo transferida para uma nova data a ser divulgada.

Além disso, aqueles que preferirem podem levar o animal para ser imunizado na Secretaria de Saúde, localizada no Balneário, ligando antes para o telefone 24 3377- 4025 e agendando a vacinação.

Vale ressaltar que as seringas e agulhas usadas na campanha são descartáveis e a expectativa é imunizar 20 mil animais em Angra dos Reis. A Secretaria de Saúde orienta que os cães sejam levados aos postos de vacinação com coleira e guia, conduzidos por adultos com capacidade para contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas ou acidentes. Lembramos que o uso da máscara para o condutor do animal é obrigatório.

Além da vacinação nos bairros, no dia 26 de setembro haverá um drive-thru no piso G3 do estacionamento do Shopping Piratas, com acesso pela Estrada do Marinas, que estará aberto exclusivamente para a estrutura de vacinação. A imunização vai acontecer das 10h às 16h e os animais poderão ser vacinados sem sair do carro.

Programação da primeira semana de vacinação:

SEGUNDA-FEIRA (21) – 9H ÀS 13H

Sapinhatuba 1 (perto da rodovia)
Sapinhatuba 2 (perto da rodovia)
Sapinhatuba 3 (perto da rodovia)
Serra D'água (rua Principal)
Pontal (perto do posto)
Garatucaia (praia)
Parque Mambucaba (Campo da Gringa e quadra aberta perto do SPA)
Frade (praça)

TERÇA-FEIRA (22) - 9H ÀS 13H

Marinas (ponto final)
Balneário (quadra)
Gamboa do Belém (perto da rodovia)
Ribeira (praça)
Cantagalo (entrada do bairro)
Parque Mambucaba (Campo da Gringa e quadra aberta perto do SPA)
Frade (perto da escola Reseck)
Santa Rita 1 (volante)

QUARTA-FEIRA (23) - 9H ÀS 13H

Marinas (perto do posto)
Balneário (quadra)
Belém (praça do posto e campo de areia)
Portogalo (praça)
Água Santa (entrada do bairro)
Parque Mambucaba (Campo da Gringa e quadra aberta perto do SPA)
Frade (entrada da Rua Cunhambebe)
Santa Rita 1 (volante)

QUINTA-FEIRA (24) - 9H ÀS 13H

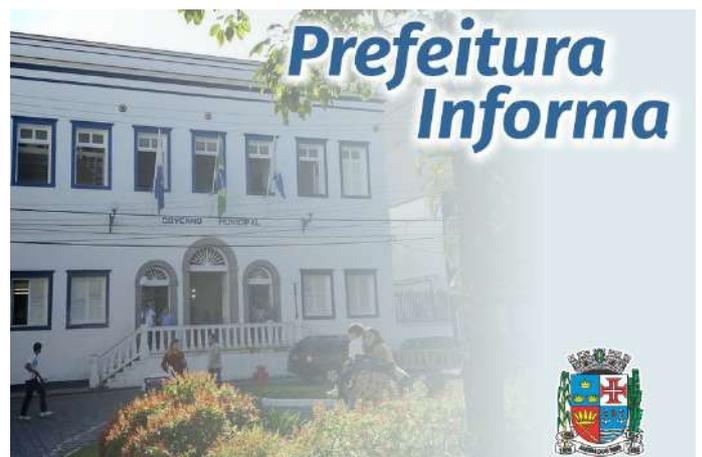
Parque das Palmeiras (perto da praça)
Praia do Anil, abrangendo Tatu e Fortaleza (praça)
Belém (praça do posto e campo de areia)
Caputera 1 (perto do posto)
Caputera 2
Parque Mambucaba (perto do CIEP e perto da Escola Frei Bernardo)
Frade (quadra do Morro da Constância)
Bracuí (posto de saúde)

SEXTA-FEIRA (25) - 9H ÀS 13H

Morro da Glória 1 (antiga garagem da Colitur)
Morro da Cruz, abrangendo Glória 2 (próximo à escola do Morro da Cruz)
Belém (praça do posto e campo de areia)
Ponta Leste (praça)
Parque Mambucaba (perto do CIEP e perto da Escola Frei Bernardo)
Sertãozinho do Frade (campo)
Bracuí (perto do cemitério)

SÁBADO (26) – 10H ÀS 16H

Vacinação em drive-thru (estacionamento do Shopping Piratas).



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elías Miguel

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 072/2020/SEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização formada pelos servidores MELISSA BARRA FERREIRA, matrícula 17.172 e CPF nº 008.285.747-40, e FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 26.336 e CPF nº 092.714.767-00, para acompanhar e fiscalizar, como titulares, a execução do Contrato nº 052/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ nº 62.136.304/0001-38, e que tem por objeto a aquisição de livros de apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar os servidores SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 17.914, e LUCINDA DE OLIVEIRA CORDOIEIRA, matrícula 17.924, para acompanhar e fiscalizar, como suplentes, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Art. 3º Designar o servidor LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula 26.380, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 073/2020/SEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 21.804, CPF nº 090.163.387-99, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 048/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa BELLA'S GRÁFICA EIRELI, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, e que tem por objeto a aquisição de pastas individuais de alunos para atender a Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor DANIELA BRITO MONTANO, matrícula 10.310, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula 26.380, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 074/2020/SEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 21.804, CPF nº 090.163.387-99, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 049/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa BELLA'S GRÁFICA EIRELI, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, e que tem por objeto a aquisição de material gráfico (diário de classe) destinado

às demandas da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor DANIELA BRITO MONTANO, matrícula 10.310, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula 26.380, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 075/2020/SEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 21.804, CPF nº 090.163.387-99, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 050/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 02.176.635/0001-70, e que tem por objeto a aquisição de material gráfico (diário de classe) destinado às demandas da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor DANIELA BRITO MONTANO, matrícula 10.310, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula 26.380, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 076/2020/SEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ FERNANDES DA SILVA REIS, matrícula 18.125, CPF nº 083.125.827-62, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 051/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa INETWEB INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 03.241.757/0001-65, e que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (hosting) dedicada para implementação de curso digital de apoio e assistência do ensino, tanto para discentes como para docentes e coordenações de educação e formação de profissionais.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 25.073, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor LEANDRO DUTRA PAVELSKI, matrícula

26.380, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 2020010511

OBJETO: Registro de preços objetivando uma futura e eventual aquisição de alimentos para fins de concessão para pessoas com deficiência em atendimento no serviço de Proteção Social especial – Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – Centro dia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2020

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019013933, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para para a empresa GA MEDICAL LTDA – ME, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para o item 04, no valor total de R\$ 414.990,00 (Quatrocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2020.
Kátia Regina Silva Cordeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2020

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019013933, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, tipo menor preço por item, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO SENSOR ADESIVO PARA MONITORIZAÇÃO DO ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA(HIPINOSE), CATETER SWAN GANZ, KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO, BOLSA PRESSÓRICA, CATETER PAM RADIAL E FEMORAL, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa GA MEDICAL LTDA – ME, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para o item 04, no valor total de R\$ 414.990,00 (Quatrocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2020.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do Contrato nº 001/2020/SSA, referente ao repasse do Auxílio Emergencial para as entidades filantrópicas, conforme solicitado pelo SSA.DPCAR às fls. 398, descrito no Plano de Trabalho às fls. 477 a 480 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 481 e através do Formulário de solicitação de empenho nº 051/2020/SSA.DPCAR às fls. 488 e 489, constantes do Processo Administrativo nº 2019023992.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao repasse do auxílio emergencial é de R\$ 2.003.186,63 (dois milhões e três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.25 34.339039.12140000, Ficha nº 20203437, Nota de Empenho nº 673, de 02/09/2020, no valor de R\$ 2.003.186,63 (dois milhões e três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, § 2º, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde c/c com a Lei nº 13.995 de maio de 2020 – Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019023992.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 011/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e acréscimo do Contrato nº 011/2019, referente à Construção de Nova Unida Escolar – Escola Municipal Nova Perequê – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 03/10/2020 e término em 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho fls 3598, vol XV, do Processo Administrativo 2018014003, datado de 12/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 046/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula 26.122, para realizar o acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preços nº 094/2020, relativo ao Processo nº 2020004878, celebra-

do entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Posto Santos Reis Ltda, que tem por objeto contratação de fornecimento de Combustíveis Terrestre.

Art. 2º Designar o servidor JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula 3417 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 de Setembro de 2020.
CARLOS MACEDO DA COSTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL	Nº 1469
REFERÊNCIA INTERDIÇÃO	Nº 00022
NOTIFICAÇÃO	Nº 00678-A

AUTUADO ADOLFO MARCIO BONTEMPO
ENDEREÇO PONTA DA VENDA, S/Nº, PRAIA DAS FLECHAS, GI-PÓIA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 566426 ME / 7450311 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
OBRA SOBRE COSTÃO ROCHOSO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL	Nº 029/DELFA/2020
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL	Nº 0731

AUTUADO SÉRGIO MAZZA GAMA
ENDEREÇO BR 101, LOGO APÓS A SAÍDA DA RJ 155 SENTIDO ANGRA DOS REIS, MARGEM ESQUERDA DO RIO JURUMIRIM – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0583908 M E / 7452165 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 15.615,95 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A PRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 032/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0809

AUTUADO EDSON RIBEIRO DE SOUZA
ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, S/N°, CURVA DO COTÓ
- CANTAGALO - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM
(SIRGAS 2000): 23K 0583908 M E / 7452165 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE RISCO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 - LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 10.242,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 033/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0804

AUTUADO ILSO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
ENDEREÇO ESTRADA DA SANTA RITA, N° 286 - SANTA RITA DO BRACUY - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0561459 M E; 7464968 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EDIFICAÇÃO PARCIALMENTE INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 - LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 15.615,95 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 034/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0649

AUTUADO J L MATTOSO POUSADA
ENDEREÇO AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, VILA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0585212 M E / 7440683 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 060/GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 - DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.396,25 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 037/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1227

AUTUADO R M DE OLIVEIRA OFICINA MECÂNICA
ENDEREÇO RUA BENEDITO SOARES, 4 - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571469 M E; 7458808 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAR OFICINA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 - LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 13.138,82 (TREZE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE E APRESENTAR COMPROVANTE AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAAR), NO PRAZO DE 30 (DIAS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 039/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0780

AUTUADO SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
ENDEREÇO PRAIA DO VITORINO, 10, LOTE 02, ILHA DA GIPÓIA - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0566065 M E / 7452128 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 039/DLICE/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 057/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0859

AUTUADO ESPÓLIO DE CONRADO JACOB DE NIEMEYER
ENDEREÇO PONTA DO PARTIDO II, LOTE 41B, COND. PONTA DO PARTIDO, PARTE DE BAIXO – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): UTM 23K 0569804 M E / 7463473 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR EM APP, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA ABERTURA DE ACESSO E DESMONTANTE DE ROCHA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 059/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1132

AUTUADO MARCO AURÉLIO MILETO
ENDEREÇO RUA DA CASCATA, S/Nº – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0580668 M E / 7455031 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO (ZIAP).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 13.950,32 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICI-

PAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 069/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1150

AUTUADO WALDEMAR DE OLIVEIRA CRUZ
ENDEREÇO ESTRADA ANGRA-GETULÂNDIA, S/Nº, AO LADO DO SERENAR – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557120 M E / 7459593 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
ATERRO EM MANGUEZAL E CONSTRUÇÃO DE MURO EM FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 23.408,92 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E REMOÇÃO DO ATERRO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 071/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0858

AUTUADO CARINA GUADALUPE NAVARRO
ENDEREÇO RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, S/Nº, SANTA RITA II – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0560832 M E / 7463402 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 15.615,95 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

• ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADA A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 072/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0866

AUTUADO JÚLIO CÉSAR NICRONE
ENDEREÇO RUA OTACÍLIO NASCIMENTO, S/N° – ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): UTM 23K 0568347 M E / 7468168 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA, ARBUSTIVA E ARBÓREA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.
ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 44 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 5.305,10 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 084/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0728A

AUTUADO NÚBIA KOYAMA
ENDEREÇO QUADRA 5, LOTE 7, BECO DO TUCUNARÉ, CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0562194 M E / 7463224 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DEIXAR DE CUMPRIR DELIBERAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 36 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010
- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.701,96 (QUATRO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30

(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 085/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0730A

AUTUADO CONDOMÍNIO FRADE GREEN
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 513, CONDOMÍNIO PORTO FRADE GREEN – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 556861 M E / 7459744 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DEGRADAÇÃO EM LAGO/CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.630,82 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 086/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0726A

AUTUADO ITANEMA EMPREENDIMENTO SA
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 111, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0564397 M E / 7464488 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DEIXAR DE CUMPRIR DELIBERAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.831,91 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SERVIDOR DE TELEFONIA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU-192, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Processo nº 2017014374, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 003/2020, às fls. 633 e 634, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/02/2020 e término em 26/02/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339040.1214000, Ficha nº 20203032, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 363, de 21/02/2020, no valor de R\$ 13.521,66 (treze mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017014374.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 593.024,31 (quinhentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o disposto previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

- Fonte 12140000, ficha 20203012 e dotação orçamentária 27.2701.10.302.0129.2216.339039 – Nota de empenho nº 658, tendo sido emitida em 20/08/2020, no valor de R\$ 70.653,73 (setenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos);

- Fonte 12900001, ficha 20203347 e dotação orçamentária 27.2701.10.302.0204.2333.339039 – Nota de empenho nº 659, tendo sido emitida em 20/08/2020, no valor de R\$ 119.293,04 (cento e dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e quatro centavos);

- Fonte 12900001, ficha 20203347 e dotação orçamentária 27.2701.10.302.0204.2333.339039 – Nota de empenho nº 660, tendo sido emitida em 20/08/2020, no valor de R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2019019577.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020/SAD

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Carlos Macedo da Costa, portador do RG 04029181-7/IFP/RJ e do CPF nº 654.175.567-00.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/0001-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2016018331. Termo de Ratificação de Inexigibilidade 005/2018.

OBJETO: Fornecimento de água para a Prefeitura de Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 18.800,00				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2161 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA.	339039 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº 2020010481

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Projetada A e B, Bairro da Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/10/2020, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br. www.angra.rj.gov.br.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020

PROCESSO Nº 2020006168

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para execução de pavimentação CBUQ e drenagem em diversas ruas do Bairro Bracuhy – Itinga – Angra dos Reis, inclusive o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/10/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br. www.angra.rj.gov.br.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº 2020002985

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para obra de contenção e drenagem, Morro da Glória II, Rua Prefeito João Gregório Galindo – Angra dos Reis, inclusive o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/10/2020, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br. www.angra.rj.gov.br.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CONTRATO Nº062/2020

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA SERRA D'ÁGUA - FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SERRA D'ÁGUA- ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 522.364,55 (quinhentos e vinte dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0204.1020.44

9051.15303000 e Ficha nº: 20203422 – Royalties Nota de Empenho nº 1649 de 16/09/2020, R\$ 117.428,90 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte oito reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através solicitação de Empenho nº 0174/2020/SDUS.SEOBR, de 02 de setembro de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2020006827

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2020
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 006/2020/ SAD.SUGEP

Em atendimento ao art 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor :CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, conforme abaixo:

Empenhos	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
980/2020	335/2020	Julho/2020	R\$ 17.301,78	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.

Atenciosamente,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA No 475/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 376/2020/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 17 de setembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, Matrícula 22304, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Normas e Procedimentos, do Departamento de Apoio ao Controle Externo, da Superintendência de Auditoria, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-2, de 09 de setembro a 08 de outubro de 2020, durante a Licença Médica da titular Roseni Vanda de Oliveira Alves, matrícula 3328.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

DECRETO No 11.751, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E O REGIME DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LOTADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS),

no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 11/2020, que expede Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.729, de 26 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º As regras definidas no presente decreto aplicam-se exclusivamente aos profissionais da educação lotados nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, excetuando os servidores que compõem o grupo funcional do magistério em efetivo exercício, cujas atividades regulares até então estavam paralisadas em razão da suspensão das aulas, determinada pelo Decreto Municipal nº 11.593/2020, de 14 de março de 2020, cuja medida permaneceu em vigor, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 11.729, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º A retomada das atividades referentes ao calendário escolar e ao ano letivo de 2020 ocorrerão mediante a implementação de trabalho remoto, conforme disciplinado no Decreto nº 11.743, de 11 de setembro de 2020.

Art. 3º A retomada das atividades educacionais tratadas no dispositivo anterior se darão concomitante à execução e cumprimento integral da jornada de trabalho de forma presencial nas respectivas unidades de ensino, assim, tal regulamentação incide sobre os seguintes cargos e funções públicas:

- Agente Administrativo;
- Agente de Inclusão;
- Inspetor de Alunos;
- Auxiliar de Biblioteca;
- Psicólogo;
- Fonoaudiólogo;
- Assistente Social;
- Instrutor de Libras;
- Interpretador de Libras;
- Diretor Escolar;
- Auxiliar de Direção Escolar;
- Secretário Escolar.

Parágrafo único. Em que pese a implementação de trabalho remoto, os demais cargos não elencados acima que compõem os profissionais e o grupo funcional de educação ficarão a disposição da Administração Pública

Municipal para, a qualquer tempo, desempenhar suas atribuições de forma presencial.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste Decreto, naquilo que não lhe seja contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA
Secretária de Educação - Interina

PORTARIA No 476/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 321/2020 - SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR HERALDO LUIS FRANÇA, Matrícula 3859, da Função Gratificada de Diretor de Administração da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM DA SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 477/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 321/2020 - SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR HERALDO LUÍS FRANÇA, Matrícula 3859, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM DA SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 1220, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 11 de setembro de 2020,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 199/2020

- ANNA SILVIA CANCELLA, Coordenadora da Mulher e Igualdade

de Racial...
LEIA-SE:

PRESIDENTE

A T O N° 199/2020

• ANNA SILVIA CANCELLA, Coordenadora de Licitação...
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 200/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0877/2020,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores para compor o quadro de Equipe Técnico-Administrativa da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO da Câmara Municipal de Angra dos Reis, constituída pelo Ato n.º 174/2020, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2020, conforme abaixo elencado:

- NATHALIA ROSA KOMAKI, Analista Parlamentar, matrícula 4614;
- ANASTACIA FREITAS DA SILVA, Assistente Legislativo, matrícula 4617;
- ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, Operador de Computador, matrícula 219.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 201/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0876/2020,

RESOLVE:

1 – Designar as servidoras para compor o quadro de Equipe Técnico-Administrativa da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO da Câmara Municipal de Angra dos Reis, constituída pelo Ato n.º 175/2020, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2020, conforme abaixo elencado:

- NATHALIA ROSA KOMAKI, Analista Parlamentar, matrícula 4614;
- ANASTACIA FREITAS DA SILVA, Assistente Legislativo, matrícula 4617.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

A T O N° 202/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0900/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Co-elho, o seguinte servidor:

- ROBSON DOS ANJOS MATTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-E, matrícula 7505.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 203/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0906/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Técnica Legislativa e Redação - Símbolo CCSS-II – Matrícula N° 7255.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA D

A T O N° 204/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0910/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, os seguintes servidores:

- RODRIGO COSTA MACEDO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7536;
- MARIA AUXILIADORA FIOROTTI, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B, matrícula 7308.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 205/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0912/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido da servidora, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

- CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS, Coordenador de Apoio Administrativo - Símbolo CCC-IV – Matrícula N° 4542.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 206/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0914/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Ga-ma, o seguinte servidor:

- ANTONIO CLAUDIO DE MIRANDA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-D, matrícula 6674.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 207/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0915/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcan-ti Albuquerque de Sá, o seguinte servidor:

- ETELVINO DE JESUS SOUZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 6768.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 208/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0814/2020,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2020, a servidora ALESSANDRA BASTOS PINTO, matrícula 7494, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, o Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 209/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0911/2020 E PROCESSO N.º 2020011411-ANGRAPREV,

RESOLVE:

1 – Aposentar por invalidez o servidor ROGERIO CANELLAS, Assistente Legislativo, Matrícula 5185, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, com base no Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

2 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 210/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0973/2020,

RESOLVE:

1 – Fica designado TEMPORARIAMENTE, no período de 15 de abril de 2020 a 12 de outubro de 2020, o servidor CRISTIA-NO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, Matrícula 4586, em substituição ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO, Agente Administrativo, Matrícula 177, como fis-cal do Contrato n° 007/2019/CMAR firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa TR2 PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 19.214.084/0001-94, cujo objeto é o serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contra-to e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 211/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0973/2020,

RESOLVE:

1 – Fica designado TEMPORARIAMENTE, no período de 15 de abril de 2020 a 12 de outubro de 2020, o servidor CRISTIA-NO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, Matrícula 4586, em substituição ao servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO, Agente Administrativo, Matrícula 177, como fis-cal do Contrato n° 011/2019/CMAR firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ 31.650.389/0001-44, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contra-to e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 212/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0973/2020,

RESOLVE:

1 – Fica designado TEMPORARIAMENTE, no período de 24 de novembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, o servidor WAL-DECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR, Técnico de Administração, matrícula 5271, em substituição ao servidor CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, Matrícula 4586, como fiscal do Contrato n° 007/2017/CMAR firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 11.768.297/0001-56, cujo objeto é o serviço locação de veículos automotivos, sem motorista e combustível, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contra-to e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 213/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0973/2020,

RESOLVE:

1 – Fica designado TEMPORARIAMENTE, no período de 24 de novembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, a servidora ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5177, em substituição ao servidor CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, Matrícula 4586, como fiscal do Contrato n° 009/2019/CMAR firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa LINK CARD ADMINISTRA-DORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto é o serviço de emissão de cartão magnético-combustível, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contra-to e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 214/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0973/2020,

RESOLVE:

1 – Fica designado TEMPORARIAMENTE, no período de 24 de novembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, a servidora FERNANDA RODRIGUES COELHO, Técnica de Administração, matrícula 4541, em substituição ao servidor CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, Matrícula 4586, como fiscal do Contrato nº 006/2020/CMAR firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa A.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 34.182.142/0001-39, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas, para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 215/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0986/2020,

RESOLVE:

1 – Fica CANCELADO do ATO Nº 198/2019, publicado no B.O. 1041, de 14/06/2019, que autoriza a Assessora Parlamentar DIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO - MATRÍCULA Nº 7370 lotada no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, a conduzir veículo oficial.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra